



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 410, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **146.803,79**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

10.1001.12.361.0001.2522.339040.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	146.803,79
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	146.803,79

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **146.803,79**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

10.1001.12.361.0001.2429.339030.101	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE FESTEJOS, EVENTOS E COMEMORAÇÕES	8.737,10
10.1001.12.361.0107.1109.449061.101	AQUISICAO/DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS -	10.300,00
10.1001.12.361.0107.1116.449051.101	CONSTRUCAO/ AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES -	15.459,73
10.1001.12.361.0107.1227.449040.101	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	16.500,00
10.1001.12.361.0109.2469.339039.101	LOCAÇÃO DE VEICULOS -	74.415,45
10.1001.12.365.0107.1227.449052.101	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	21.391,51
	Total Redução - Anulação de Dotação	146.803,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 de Setembro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO